



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2021 de 22 de julho de 2021

Página 1



Decreto nº 5819/2021
De 22 Julho de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 511.000,00** (Quinhentos e onze mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 511.000,00** (Quinhentos e onze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
2026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	
06.01.04.122.0002.2.026-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
2029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico	
07.01.22.001.0008.2.029-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
2037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	
09.01.15.452.0010.2.037-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - SM de Assistência Social	
2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	
10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
2050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	
15.01.10.301.0003.2.050-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
2109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	
22.01.18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	435.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo	
36.01.13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000,00
36.01.13.392.0005.2.135-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 511.000,00** (Quinhentos e onze mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000 - Recursos Próprios	60.000,00
1303 - Saúde 15% - Exercício Corrente	16.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	435.000,00



Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138/2021.
De 22 de julho de 2021.

SÚMULA: "Cancela número de Portaria do ano de 2021 que especifica, a qual não foi utilizada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2021, tendo em vista a sua não utilização: 126/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 137/2021.
De 22 de julho de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para o desempenho de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.461/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Joyce Fernanda Compi	351.295	SMDet	Coordenação/Assessoria I - Administração Geral de Desenvolvimento Econômico	08/02/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Gilberto Solano	349.393	SMDet	Coordenação/Assessoria I - Administração Geral de Desenvolvimento Econômico	01/07/2021

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar e coordenar o controle orçamentário e financeiro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura; Assessorar e coordenar o gerenciamento administrativo em geral; Assessorar e coordenar o controle, planejamento e assessoria de rotinas internas e externas,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2021 de 22 de julho de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

pertinentes as atividades com a indústria e comércio; Assessorar, coordenar e desenvolver o planejamento operacional; Assessorar e coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5.813, de 20 de julho de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 155, de 20 de julho de 2021, haver constato com erro material - erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)".

SÚMULA: Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto n. 5793, de 27 de maio de 2021, conforme específica.

"(...)".

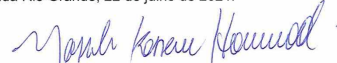
Leia-se:

"(...)".

SÚMULA: Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto n. 5713, de 27 de maio de 2021, conforme específica.

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº04/SMDE/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, **AUTORIZO**, a Empresa **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA**, CNPJ.:01.655.605/0001-83 a disponibilizar para o produtor rural **CLAUDIO JOSE UKAN**, CPF. 815.836.489-68.

A quantia de **24 toneladas (Vinte e Quatro toneladas)** de calcário dolomítico.

Obs.:

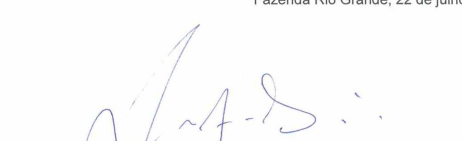
Autorização de Fornecimento Nr.: **Nº 124/2021**.

Análise de solo: 1344/21- Dosagem: **3 t/ha** de calcário dolomítico.

Local de retirada:

- **INDUSCALTA**
- **ROD. DOS MINÉRIOS, KM 16,2. nº 7000. ALMIRANTE TAMANDARÉ-PARANÁ**
- **TELEFONE: (41) 3874-5000**

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2021.


Guaracy Prestes Ribas Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 5794/2021



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar
CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 031/2021 – CAEP

De 22 de Julho de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

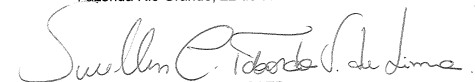
A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora **SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA**, integrada ainda pelas servidoras **ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA**, secretária e **ANA CAROLINE LEITE**, membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 48246/2019

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.


Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2021 de 22 de julho de 2021

Página 3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 - 1.º andar
CEP: 83.833-080 - Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 032/2021 – CAEP
De 22 de Julho de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária e ANA CAROLINE LEITE, membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 43946/2020

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.

Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima
Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2018 - ID 2988

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: A M B TRANSPORTE – EIRELI - EPP
CNPJ: 10.275.087/0001-63;
OBJETO: Locação de veículos O Km para a Guarda Municipal e Órgão Municipal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Pregão Presencial 32/2018;
PROTOCOLO: nº 31516/2021;
FISCAL DO CONTRATO: Fica alterado o fiscal do contrato pela Secretaria Municipal de Defesa Social, ficando nomeado o Servidor Guarda Municipal **Anderson Luis Rodrigues**, matrícula nº 351691.
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato o montante de R\$52.352,00, (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais) referente a inclusão de uma viatura no item 01 pelo período de 10 meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 - ID 3431

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 07.734.183/0001-83;
OBJETO: "O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa para pavimentação urbana Bairro Estados (LOTE II), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2020, fornecida pelo CONTRATANTE"
MODALIDADE: Concorrência Pública 06/2020;
PROTOCOLO: 36825/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar de 21/07/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627.8500



Memorando nº 163/2021 SMDE

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Para: Secretaria Municipal de Governo
Data: 12/07/2021
Assunto: Atualização dos representantes do poder público

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, e considerando o início de nova gestão municipal, solicito a atualização dos representantes do poder público que compõem o COMDETUR no Decreto nº 4986/2019, ficando indicados como novos integrantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico os seguintes servidores:

- Titular: Guaracy Prestes Ribas Junior, CPF 05658173965.
- Suplente: João Gilberto Solano, CPF 059.056.969-42.

Informo ainda que os novos membros indicados pelas das Pastas devem ser conformados pela Secretaria Municipal de Governo, sendo tais:

- Secretaria Municipal de Cultura
- Titular: Caio Fabio dos Santos – CPF 057.543.739-10.
- Suplente: Andressa Camilo – CPF 379.393.398-93.

- Secretaria Municipal de de Meio Ambiente
- Titular: Adriana de Basso – Matrícula 352.753.
- Suplente: Thays Barbosa Vargas – Matrícula 350.282.

- Secretaria Municipal de Governo
- Titular: Neusa Salete Brizolla Rosa – Matrícula 350.693.
- Suplente: Patrícia Elias dos Santos – Matrícula 351.708.

- Secretaria Municipal de Comunicação Social
- Titular: Luiz Gustavo Torigues da Paz – CPF 284.798.918-82.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627.8500

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 - Sala 24 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2021 de 22 de julho de 2021

Página 4



- Suplente: Julio Cesar Lima – CPF 054.471.508-09.

Pelo contido em tela, pede-se que seja publicado novo Decreto Municipal com a nomeação de tais entes e membros, lembrando que, tais representações não possuem remuneração.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Guaracy Prestes Ribas Junior,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 5794/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 - Sala 24 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09/2021 SMDet
De 19 de julho de 2021

Súmula: Cooperação Técnica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº. 5.794/2021 de 09 de julho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande estabelece a presente cooperação técnica sem ônus ao Poder Executivo Municipal, para com a Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF, para fins de utilização de bens móveis e imóveis entre as entidades, com fins exclusivos ao desempenho nas atividades do desenvolvimento econômico do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Fica o servidor João Gilberto Solano – Matrícula 349396 – Assistente Administrativo – SMDet, responsável pela fiscalização do ato em tela, sem majoração de seus proventos para cumprir o estabelecido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando automaticamente demais Portarias referente ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2021.

Guaracy Prestes Ribas Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 5794/2021

Paulinho Dalmaz
Diretor Presidente da CODEF

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 - Sala 24 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 32/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15.6 do Edital, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação de laudos de análises, torna público o Resultado de análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social” conforme segue:

A licitante MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, resultou classificada para os itens 01, 02, 08 e 11;

A licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, resultou classificada para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24;

A licitante NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., resultou classificada para o item 09;

A licitante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, resultou classificada para o item 11;

A licitante PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, resultou classificada para os itens 13, 19, 28, 32 e 33;

A licitante LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, resultou classificada para os itens 14, 16, 22 e 29;

A licitante PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, resultou classificada para os itens 15, 17 e 20;

A licitante RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, resultou classificada para os itens 18, 27, 30 e 31;

A licitante INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, resultou classificada para o item 21;

A licitante MN NUTRICAO LTDA, resultou classificada para os itens 25 e 26;

O laudo de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial
Portaria 115/2021

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2021 de 22 de julho de 2021

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		133.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0033513/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário		
Endereço do Imóvel		
Rua São Pedro, nº 611 (unidade 01) e Rua São Pedro, nº 617 (unidade 02)		
Referência do endereço		
Entre a Avenida São Cristóvão e a Rua São Caetano		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços		
Infra-estrutura urbana		
☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação		
☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários		
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato		
Regular		
Pavimentação		
Asfalto		
Topografia		
Em nível		
Situação		
Meio de Quadra		
Superfície		
Seca		
Área total (m²)		
360,00		
Frente Rua São Pedro (m)		
12,00		
Frente (m)		

LD divide Lote 05 (m)		
30,00		
LE divide chácara 05 (m)		
30,00		
Fundos div chácara 05 (m)		
12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)		
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00		
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores Unitários (R\$/m²)		
VU Mínimo: 337,38		
VU Médio: 396,92		
VU Máximo: 456,46		
Valores da Fração de Terreno (R\$)		
Valor (Sublote 01): 71.445,60		
Valor (Sublote 02): 71.445,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 2.857,82		
Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos		
Valor SL01 R\$ 1.428,91		
Um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos		
Valor SL02 R\$ 1.428,91		
Um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos		
Número de unidades habitacionais		
02 (duas) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado		
☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas		
☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda		
☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		
59.635		
Ofício		
Registro de Imóveis		
Comarca		
Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos		
Alvará 745/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 14/09/2020, conforme protocolo 40.305/2020;		
• Inscrição Imobiliária 041.017.0154.001		

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

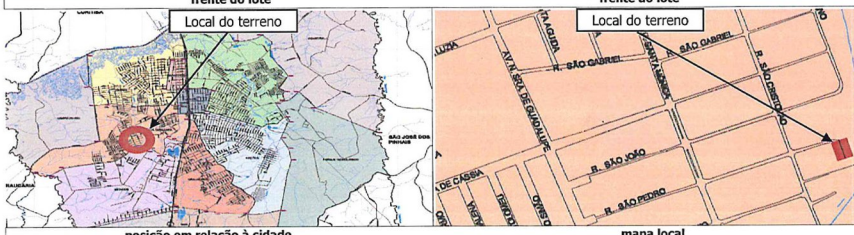
Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		133.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0033513/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

01/02

NASSIB
KASSEM
HAMMAD:640
84639915

Assinado de forma
digital por NASSIB
KASSEM
HAMMAD:64084639915
Dados: 2021.07.22
21:22:05 -03'00'